



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Decreto nº 160/2012 de 15 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 1057/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **André Luiz de Oliveira Rodrigues**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **André Luiz de Oliveira Rodrigues**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00665, localizado no Cemitério Público Rural de Ponta da Lama

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 162 /2012 de 16 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 2836/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **Suely Gomes Almeida**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Suely Gomes Almeida**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.188-B, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 163 /2012 de 16 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5811/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **José Carlos dos Santos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **José Carlos dos Santos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.133-B, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 164 /2012 de 16 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5961/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **Sebastião Peixoto Cruz e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Sebastião Cruz e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.122, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 165 /2012 de 16 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5982/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **Maria Sebastiana Martins Queiroz**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria Sebastiana Martins Queiroz**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 13.577, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Atos da Prefeita

Decreto nº 148/2012 de 13 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4220/2000, publicado em 14/02/2012 em nome de **Conceição de Maria Ribeiro dos Santos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Conceição de Maria dos Santos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 62.058-A, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 153/2012 de 14 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Coqueiros de Tocós

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 3634/2001, publicado em 14/02/2012 em nome de **Maria do Carmo dos Santos Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria do Carmo dos Santos Silva**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 12.777, localizado no Cemitério Público Rural de Coqueiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 154/2012 de 14 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12111/2008, publicado em 14/02/2012 em nome de **Rodrigo Azevedo Caldas**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Rodrigo Azevedo Caldas**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 71.385-A - quadra A, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 156/2012 de 14 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Travessão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 12006/2009, publicado em 14/02/2012 em nome de **Josinea de Almeida Alves**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Josinea de Almeida Alves**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 12.519, localizado no Cemitério Público Rural de Travessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 157/2012 de 15 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7900/2010, publicado em 14/02/2012 em nome de **Amaro Ribeiro Filho e Irmãos ,Esposa e Outros**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Amaro Ribeiro Filho e Irmãos , Esposa e Outros**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 04.165, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Particular	3
Secretaria de Comunicação Social	3
Procuradoria Geral do Município.....	3
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	3
Finanças.....	3
Administração.....	3
Controle e Orçamento.....	4
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	4
Agricultura e Pesca.....	4
Trabalho e Renda.....	4
Defesa do Consumidor	4
Cultura.....	4
Saúde.....	4
Família e Assistência Social.....	5
Educação.....	5
Justiça e Assistência Judiciária	5
Infraestrutura	5
Obras e Urbanismo	5
Meio Ambiente.....	5
Serviços Públicos	5
Segurança e Ordem Pública	5
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	5

Decreto nº 166 /2012 de 16 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7588/2011, publicado em 14/02/2012 em nome de **João Roque Lima**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **João Roque Lima**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 80.530, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 167 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 09664/2008, publicado em 02/03/2012 em nome de **Elizabete Oliveira Duarte**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Elizabete Oliveira Duarte**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 76.237-A, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 168 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 5667/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Arialdo dos Santos e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Arialdo dos Santos e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 20.278, quadra M, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 169 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 1606/2010, publicado em 08/03/2012 em nome de **Maria da Silva e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria da Silva e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.757, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 170 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 3133/2002, publicado em 08/03/2012 em nome de **Wallace Lopes Espinosa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Wallace Lopes Espinosa**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 59.985, quadra V, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 171 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 008/2011, publicado em 08/03/2012 em nome de **Etelvina Ferreira da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Etelvina Ferreira da Silva**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.757, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 172 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 1606/2010, publicado em 08/03/2012 em nome de **Maria da Silva e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria da Silva e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.757, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

4273/1999, publicado em 08/03/2012 em nome de **Gilma Silva Souza**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Gilma Silva Souza**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 60.094-A, quadra V, localizado no Cemitério Público Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 173 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7179/2010, publicado em 08/03/2012 em nome de **Margareth Barcelos Pessanha**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Margareth Barcelos Pessanha**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 03856, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 174 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4536/2011, publicado em 02/03/2012 em nome de **Emeci Pires Viana e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Emeci Pires Viana e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.860-A, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 175 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8227/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Roque Silva Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Roque Silva Araujo**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 7710, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 176 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8227/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Roque Silva Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Roque Silva Araujo**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 7710, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 177 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8227/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Roque Silva Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Roque Silva Araujo**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 7710, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria da Silva e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 16.167, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Eduardo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 173 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 7179/2010, publicado em 08/03/2012 em nome de **Margareth Barcelos Pessanha**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Margareth Barcelos Pessanha**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 03856, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 174 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 4536/2011, publicado em 02/03/2012 em nome de **Emeci Pires Viana e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Emeci Pires Viana e Irmãos**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.860-A, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 175 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8227/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Roque Silva Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Roque Silva Araujo**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 7710, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 176 de 19 de março/2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 8227/2010, publicado em 02/03/2012 em nome de **Roque Silva Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Roque Silva Araujo**, direito de Perpetuação de Sepultura nº 7710, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1279600

Decreto nº 182/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 959.822,91 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.300,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	114.000,00
1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.750,00
TOTAL DA UG	223.050,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0013.1023 - REFORMA E AMPLIAÇÕES DAS CRECHES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	336.772,91
1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA UG	736.772,91

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 33903

1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.500,00
1.13.391.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1.13.391.0115.1218 - IMPLANT.E MANUT. SEDE PRÓPRIA DO MUSEU DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.13.391.0115.2224 - PRESERVACAO/MANUTENCAO DO SOLAR DO COLEGIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
1.13.391.0115.2621 - MANUTENÇÃO DO MUSEU OLAVO CARDOSO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	7.500,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.800,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.700,00
1.13.392.0115.2219 - PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO/PRENSAGEM DE CD'S E DVD'S	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00
1.13.392.0115.2220 - PUBLIC.LIVROS AUTORES CAMPISTAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.250,00
1.13.392.0115.2503 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	223.050,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de março de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1279816

DECRETO Nº. 178/2012

Decreta ponto facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28/03/2012 (quarta-feira), em virtude da celebração do aniversário da cidade de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita

DECRETO Nº 184/2012

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira), em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1279848

Portaria Nº 347/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1174/09, que nomeou **Regina Cristina Pessanha da S. Terra**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretora da CE Orla I*, **Símbolo DAS-07**, Classificação "A", vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria Nº 573/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1102/2011, que nomeou **Eliane Rangel Moura**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de *Assessora de Imprensa*, **Símbolo DAS-06**, vigência a contar de 01/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 574/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base no Decreto nº 028/09, **Eliane Rangel Moura**, para exercer na secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de *Diretora*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 754/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 285/2011, que nomeou **Wanessa Barros Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Vice-Diretora da EM Albertina Azeredo Venâncio*, **Símbolo DAS-7**, Classificação "A", com vigência a contar de 09/02/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1279137

Portaria Nº 771/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 432/2012, que nomeou **Paula Silvano Muniz Figueiredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretora da CE Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva*, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 943/2012

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Paulo César Bernardes do Nascimento**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVI-CAMPOS, o cargo em comissão de *Diretor Administrativo Financeiro*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 21/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1279859

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
07247/10 Simone Alves Amancio Neves Dias
03499/11 Maria Odete Valentim Pessanha
03905/11 Patrícia Carvalho Braga
04178/11 Rachel Lopes Machado Rosa - FMS
05137/11 Ocynete Francisco Pereira da Silva
06278/11 Maria Julia de Oliveira Azevedo
06484/11 José Carlos Dias
06637/11 Daniele da Silva Costa
07017/11 Lucelina Mota da Silva
07543/11 Maria Regina Rodrigues da Costa
07560/11 Ivan Silva Machado
07635/11 Rafael França Gonçalves dos Santos
14370/11 Dionício Souza Siqueira - Sec. de Finanças
16168/11 Malvelita Ferreira Monteiro - Sec. de Finanças
16211/11 Rosângela da Silva Pereira - Sec. de Finanças
16214/11 José Luiz de Souza Soares - Sec. de Finanças
16244/11 Eliane Dias Maciel Quitete - Sec. de Finanças
16403/11 Cláudio da Silva Ferreira - Sec. de Finanças
17186/11 Ana Maria Gomes da Silva Alves - Sec. de Finanças
17306/11 José Adnilson Rodrigues de Souza - Sec. de Finanças
17347/11 Afonso Celso de Azevedo Ribeiro e Outros - Sec. de Finanças
20920/11 Vera Maria Sales Coutinho - Sec. de Finanças
22015/11 João Batista Peixoto Honório - Sec. de Finanças
24224/11 Roberto Passos Leandro - Sec. de Finanças
00029/12 Sandra Regina Ferreira Dias - Sec. de Finanças
00149/12 Ana Maria da Conceição Inácio Sardinha
00310/12 Ronaldo Ribeiro dos Santos
00453/12 Salvador Pereira Correa Junior
00465/12 Anna Christina Pessanha
00536/11 Ana Paula Madureira Lage
00557/12 Ana Paula Flor Peixoto
00821/12 Cristiane Aparecida Oliveira Prata
00918/12 Anibal Pezzini Júnior

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
04325/11 Marli Moreira
04978/11 Maria Sônia Henriques
06524/11 Alesxandra Pires Nunes da Silva
14734/11 Lerane Machado Miranda - Sec. de Finanças
15618/11 Anazilda da Silva Viana - Sec. de Finanças
16246/11 Eliane Dias Maciel Quitete - Sec. de Finanças
17489/11 Josene Maciel Pinto - Sec. de Finanças
17491/11 Josedane Maciel Pinto - Sec. de Finanças
22106/11 Dalva de Fátima dos Santos Barcelos Sales - Sec. de Finanças
24225/11 Roberto Passos Leandro - Sec. de Finanças
24758/11 Gilclea Moares de Azevedo - Sec. de Finanças
00239/12 Leyde Jane Barbosa da Silveira
00591/12 Evaldo Soares de Azevedo
00666/12 Kátia Aparecida Assis dos Santos

Arquiva-se

PROC. Nº NOME
05596/11 Cláudia Márcia Faria de Sousa
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 21/03/12

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
- Secretário de Governo -

Id: 1279692

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Fiscal nº. 47.152/06
Recorrente: Zuleide Maria Martins Bohrer
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: Zuleide Maria Martins Bohrer

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº. 11.806.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de março de 2012.

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1279714

Processo Fiscal nº. 41.625/02
Recorrente: Auditoria Tributária
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuado: Antônio Santos Pedro

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº. 0024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de março de 2012.

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1279715

Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2012.039.000027-3-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 011/12, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da nova sede da Secretaria Municipal de Governo, à licitante SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA com o valor total de R\$ 75.740,00 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Em 16 de Março de 2012.

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
= Secretário Municipal de Governo =

Id: 1279751

Secretaria Municipal de Controle e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMCO, SMC e FCJOL/PMCG Nº 01/2012

Disciplina os Procedimentos de Concessão de Convênios e ou Contribuições com instituições carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes para participação no evento Campos Folia/2012, firmados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar os Procedimentos de Concessão de Convênios e ou Contribuição com instituições carnavalescas para participação do evento Campos Folia/2012;

Considerando que a prestação de contas do Campos Folia/2011, de acordo com o que reza no convênio celebrado naquela época, fixando, e isso era do conhecimento de todos, a data final o dia 14 de junho de 2011;

Considerando que este prazo, apenas para prestação de contas, foi inúmeras vezes prorrogado, como consta da Ata de reunião das instituições, datada de 01 de agosto/2011, quando, com a assinatura de todos, estabeleceu-se a data final de 15 de Agosto/2011;

Considerando que este fato repercutiu nas mídias, alertando para o prazo final de prestação de contas, principalmente uma matéria no Jornal O Diário do dia 03 de agosto/2011 e Folha da Manhã, de 10 de fevereiro/2012, entrevistas em emissoras de rádio e televisão;

Considerando que, mesmo com toda condescendência, algumas instituições não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos não cabendo à municipalidade qualquer tipo de responsabilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os convênios e ou contribuições propostos pelos interessados, além das exigências dispostas na IN 01/2012 da SMCO/PMCG, deverão apresentar Certificado de Auditoria comprovando a regularidade da prestação de contas do Campos Folia/2011, datado até a data da publicação desta IN, demonstrando assim quitação total de suas obrigações com a municipalidade.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade de devolução de recurso aos cofres públicos, por parte das Entidades Carnavalescas que participaram do Campos Folia 2011, para obtenção do Certificado de Regularidade, a devolução deverá ocorrer na totalidade do valor considerado como gasto indevido.

Artigo 2º - As prestações de contas continuam abertas para os inadimplentes com possibilidade de regularização, mas os respectivos certificados somente terão validade para o Campos Folia/2013;

Artigo 3º - As instituições que estão de posse de seus certificados de prestação de contas, exarados até a publicação desta IN, têm prazo (improrrogável) até o dia 26 de março/2012, para se inscrever e apresentar os documentos necessários à Procuradoria Geral do Município, objetivando a assinatura do convênio para o evento Campos Folia/2012.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2012.

SULEDIL BERNARDINO DASILVA
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

ORAVIO DE CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Cultura

PATRICIA CORDEIRO ALVES
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1279789

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sito a Avenida Presidente Vargas, nº. 180 - Pecúária, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo de Campos Crespo, matrícula nº.21.646, devidamente qualificado como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, neste ato na presença de 2 testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$198.954,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) referente à utilização de espaço físico, material, equipamentos e serviços prestados, incluindo jardinagem, limpeza e conservação da sede da SMAP, no período de novembro e dezembro de 2010 e janeiro à dezembro de 2011, em nome da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR.

Campos dos Goytacazes, 01 de Março de 2012

Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Mat: 21.646

Id: 1279817

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 7.786,50 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao aluguel do imóvel, situado na rua Salvador Correa, nº. 189 - Centro - Campos dos Goytacazes, pelo período 03/10/2011 a 31/12/2011, em nome da locatária Cláudia Lúcia Andrade Soares, inscrito no CPF sob o nº. 302.463.507-68.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 17.478,65 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), referente ao aluguel do imóvel, situado na rua Primeiro de Maio, nº. 43 - Centro - Campos dos Goytacazes, pelo período 01/08/2011 a 31/12/2011, em nome do locatário Leandro Souza Barroso, inscrito no CPF sob o nº. 028.907.417-70.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279630

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 2.139,40 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente ao aluguel do imóvel, situado na Avenida João Goulart, nº. 95/99 - Parque Lebrez - Campos dos Goytacazes, pelo período 01/12/2011 a 31/12/2011, em nome da locatária Marizete da Silva Mota, inscrito no CPF sob o nº. 017.847.137-24.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279631

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), referente ao aluguel do imóvel,

vel, situado na Avenida Carmem Carneiro, nº. 282 - Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes, pelo período 01/10/2011 a 31/12/2011, em nome da locatária Mocidade Espírita Emille Des Touche, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.975753-0001/31.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279632

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 16.534,14 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao aluguel do imóvel, situado na rua Manhães Barreto, nº. 113 - Centro - Campos dos Goytacazes, pelo período 01/10/2011 a 31/12/2011, em nome da locatária Márcia Silva de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.962.477-80.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279633

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

CNPJ: 29.247.491/0001-51

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. PAULO ROBERTO HIRANO, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. PATRICIA APARECIDA DE ABREU CRETTON, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 239.991,90 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), devidos a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.961.084/0001-49, referente a reajuste concedido pelo Ministério da Saúde aos incentivos a contratualização, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 2011, conforme portaria nº. 2506/2011.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2012.

Paulo Roberto Hirano
Secretário de Saúde

Patricia de Aparecida de Abreu Cretton
Superintendente Financeira

Id: 1279628

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 001/2012, processo nº 2012.099.000005-8-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Arteriografia em pacientes internados no Hospital Ferreira Machado/FMS, às licitantes vencedoras:

HEMOCÁRDIO LTDA registro dos itens 01, 02, 03 e 04;

PUBLIQUE-SE

Em 09 de Março de 2012.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2012, processo nº 2011.099.000057-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Arco Cirúrgico da marca Shimadzu, modelo WHA-200 Active, localizado no Hospital Ferreira Machado/FMS, à licitante vencedora:

SHIMADZU DO BRASIL LTDA ,com o valor global de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 13 de Março de 2012.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2012, processo nº 2011.099.000075-9-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, contratação de empresa corretora de seguro para prestação de serviços de seguro total, com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), cobertura de vidros (para-brisa, laterais e traseiros e retrovisores), na hipótese de quebra ou trincas, bem como responsabilidade civil facultativa - RPC (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - APP para os veículos automotores, com assistência 24 horas, para 37 (trinta e sete) veículos que compõem a frota da Fundação Municipal de Saúde, à licitante vencedora:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36 e 37.

PUBLIQUE-SE

Em 14 de Março de 2012.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 010/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Arco Cirúrgico da marca Shimadzu, modelo WHA-200 Active, localizado no Hospital Ferreira Machado/FMS

EMPRESA VENCEDORA:
SHIMADZU DO BRASIL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DO JULGAMENTO: 06/03/2012.
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 13 de Março de 2012.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 013/2012

OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguro para prestação de serviços de seguro total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto), cobertura de vidros (pára-brisa, laterais e traseiros e retrovisores), na hipótese de quebra ou trincas, bem como responsabilidade civil facultativa - RPC (danos materiais e danos pessoais), acidentes pessoais por passageiros - APP para os veículos autômatos, com assistência 24 horas, para 37 (trinta e sete) veículos que compõem a frota da Fundação Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
VALOR TOTAL: R\$ 137.850,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA DO JULGAMENTO: 14/03/2012.
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2012.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1279778

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 0127/2012

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano, após a apresentação do relatório conclusivo com parecer favorável da Comissão de Finanças referente aos Processos de Prestação de Contas das entidades que receberam financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, o Conselho resolveu:

Aprovar, por unanimidade, as prestações de contas das seguintes entidades e respectivos exercícios:

1- Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC, projeto "Profissionaliz-art" - exercício: 2006.

2- Instituto Profissional Nossa Senhora da Lapa, projeto "Abrindo Portas" - exercício: 2009.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de março de 2012.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1279045

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº03/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Ordinária, realizada em 09 de março de 2012,

Resolve:

Art.1º: Nos termos da Resolução nº008/2011, deferir os pedidos de inscrição para as Organizações, abaixo relacionadas, com os respectivos números:

021 - Associação Beneficente Menino Jesus

022 - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC

Art. 2º: Nos termos da Resolução nº008/2011, indeferir o pedido de inscrição das organizações, a saber: Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora - CENSA; Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE e Associação Amigos do Rim.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

Id: 1279687

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 01 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES LTDA: PROCESSO R00013/2010, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 04 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 17 de novembro de 2011,

Parecer CME/CEI nº. 01 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o funcionamento da Educação Infantil na Escola Infantil "Centro Educacional Dias Chaves Ltda", com sede na Rua Alexandre Athiê, nº. 56/58, Parque Alvorada, município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de março de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1279200

Portaria SME nº. 04/2012

A Secretária Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº01/2011 e nomear os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação e Credenciamento para análise da documentação de habilitação, projetos de venda e demais procedimentos da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de acordo com a Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009.

1. Jacqueline dos Santos Paes de Andrade- Presidente (Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação).

2. Adelaide Maria Ribeiro- Secretária (Secretaria Municipal de Educação)
3. Heraldô Vieira- Membro de apoio (Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca)
4. João da Rocha Corrêa- Membro de apoio (Emater/RJ)
5. Narino Tavares Gomes Neto- Membro de apoio (Licitação).

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1279154

DECISÃO

PROCESSO 2012.005.016666-6-PA

REF. PREGÃO: 069/2011 (PROCESSO 2011.012.003550-5)

ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO PARA DEMAIS LICITANTES PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS -ME NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

Ante o exposto com amparo na Constituição Federal e no artigo 109 § 3º da Lei 8666/93 abro vistas aos demais licitantes, para manifestação.

Devolva a CPL .

Publique-se.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de março de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1279152

DECISÃO

PROCESSO 2012.005.016509-8-PA

REF. PREGÃO: 067/2012 (PROCESSO 2011.012.003547-9

PR)

ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO PARA DEMAIS LICITANTES PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE REPRESENTAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA MACEDO MÁQUINAS LTDA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ante o exposto com amparo na Constituição Federal e no artigo 109 § 3º da Lei 8666/93 abro vistas aos demais licitantes, para manifestação.

Devolva a CPL .

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes-RJ, 20 de março de 2012.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1279153

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

'HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2012.014.000005-9-PR, convite nº. 001/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a demolição e construção de residência situada na Rua Amaro Firmino, nº16, Parque São Benedito - da Sra. Amélia Coutinho, à licitante WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com valor de R\$ 38.212,66 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 15 de março de 2012.

Gustavo Guimarães Pessanha
= Presidente da EMHAB =

Id: 1279773

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 101/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000228-3-PR
Pregão nº 065/2011
CONTRATADA: DIRECT SUPPLY LTDA
OBJETO: É a aquisição de material de informática com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.370,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DO CONTRATO: Imediato

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2012.

Id: 1279770

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 098/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000228-3-PR
Pregão nº 065/2011
CONTRATADA: L. BARRETO ALMEIDA
OBJETO: É a aquisição de material de informática com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DO CONTRATO: Imediato

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 099/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000228-3-PR
Pregão nº 065/2011
CONTRATADA: ARÉAS E PELUCCHI LTDA
OBJETO: É a aquisição de material de informática com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DO CONTRATO: Imediato

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000228-3-PR
Pregão nº 065/2011
CONTRATADA: MACEDO MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: É a aquisição de material de informática com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DO CONTRATO: Imediato

Campos dos Goytacazes, 05 de Março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000013-6-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 009/12
CONTRATADA: K . M. X. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Execução de obra de Ampliação da Creche Escola Penha - Avenida Rossine Quintanilha Chagas - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 186.375,96 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 06 (seis) meses.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000006-0-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 004/12
CONTRATADA: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução de obra de Construção de Vestiário e Reforma da Escola Municipal Rotary III - Estrada do Açúcar - Parque Imperial - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 149.051,23 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000024-0-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 010/12
CONTRATADA: construtora alas ltda
OBJETO: Execução de obra de ampliação da Escola Municipal Mário Barroso - Ururufá.
VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,03 (duzentos e vinte mil reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2012

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 117/12.
PROCESSO n.º 2009.034.000182-P-PR
Concorrência pública nº 002/2010.
CONTRATADA: SERVEN- SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução do remanescente da obra de construção da Vila Olímpica - Avenida Campista - Parque Guarus, com Urbanização de Áreas, Drenagem, Piso Cementado de Ruas, Sinalização, Arborização, Iluminação Pública, entre outras.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.866.748,57 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000225-1-PR
Pregão nº 063/11
CONTRATADA: FAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de material elétrico com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2012.

Id: 1279750

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

A Presidente da Fundação Teatro Municipal Trianon, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos a formação do conselho Curador e Administrativo da Fundação Teatro Municipal Trianon, na forma do Decreto de numero 494/2011.

CONSELHO CURADOR:

um servidor Municipal =
VERÔNICA TAVARES RANGEL AZEVEDO;
SUPLENTE: MARLÚCIA GONÇALVES REIS
um representante da comunidade, de notório saber em Artes Cênicas=
LUIS FERNADO CRESPO ROSSI;
SUPLENTE: GILDO HENRIQUE DE AZEVEDO
um representante da comunidade, de notório saber em Música=
DALTON LUIS DA SILVA FREIRE;
SUPLENTE: JOSÉ RENATO SOARES DE BRITO
um representante da comunidade, de notório saber em Dança=
CLELIA SERRANO
SUPLENTE: SIMONE XAVIER CARVALHO MELO
um representante da comunidade, de notório saber em Artes Plásticas=
ADRIANO FERRAIUOLI;
SUPLENTE: EDMUNDO FREITAS MACHADO
um representante da comunidade, de notório saber em Literatura=
ALBERTO ROSA FIORAVANTI;
SUPLENTE: VILMAR RANGEL
um representante da comunidade, de notório saber em Ciências Contábeis
CLAUDIO CORRÊA FERREIRA.
SUPLENTE: LEILA LOURENÇO RAMOS
um representante da comunidade de notório saber jurídico=
LEONICE PEREIRA BARRETO
SUPLENTE: VANESKA TAVARES RANGEL PRESTES
um representante da sociedade civil organizada.
EDSON COROA DE ANDRADE -
SUPLENTE: PAULO CEZAR BERNARDES DO NASCIMENTO
CONSELHO ADMINISTRATIVO:
Presidente da Fundação=
MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA;
Secretário de Governo=
GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA;
SUPLENTE: ANGELO RAFAEL BARROS DAMIANO
Secretário de Cultura=
ORÁVIO DE CAMPOS SOARES;
SUPLENTE: MARIA LUCIA BITTENCURT DA FONSECA
Secretário de Finanças=
BENILSON AMARO PARAVIDINI

SUPLENTE: ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Controle e Orçamento do município;
SULEDIL BERNARDINO
SUPLENTE: JOSÉ ALVES DE AZEVEDO NETO
Superintendente Administrativo da Fundação=
MARY JANE DE MORAES RAMOS ARAÚJO;

Superintendente Artístico da Fundação=
ADEMILDE MARIA PACHECO DE FREITAS FRAGA;
Superintendente Operacional da Fundação=
ELIAS GONZAGA DA SILVA.
Tesoureiro da Fundação.
ALINE FERREIRA DE SOUZA

SUPLENTE : ARIEDMO BARBIRATO ALMEIDA
Campos dos Goytacazes, 19 de março 2012.
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FTMT

Id: 1279562

A Fundação Teatro Municipal Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 04.511.596/0001-45 com sede na rua Marechal Floriano nº211, - Centro - Campos dos Goytacazes. - RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 001/2012 que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses conforme discriminado abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
1	un	Lanches composto de:-Pão de forma com queijo e presunto; -01 bebida natural, sabores açaí ou guaraná, copo de 290ml.-01 maçã ou uma banana;01 chocolate (bombom)	R\$5,49	A.C.F. DA SILVA - ME
2	un	Quentinhas composta de:-01 refrigerante em lata de 350ml-saladas variadas com diferentes tipos de legumes e verduras;-grelhado bovino ou de frango;-arroz;-feijão;-farofa;-macarrão ou purê de batata.	R\$8,01	A.C.F. DA SILVA - ME

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2012.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da FTMT

Id: 1279754

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS	10	UND	R\$ 1.800,00	HEMOCÁRDIO LTDA
2	EXAME DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL 4 VASOS	25	UND	R\$ 1.800,00	HEMOCÁRDIO LTDA
3	EXAME DE ARTERIOGRAFIA RENAL	20	UND	R\$ 1.390,00	HEMOCÁRDIO LTDA
4	EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	20	UND	R\$ 1.390,00	HEMOCÁRDIO LTDA

Campos dos Goytacazes, 09 de Março de 2012.

Dr.Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1279779

DIA: 26 de março de 2012.

HORÁRIO: 15: 00 horas.

LOCAL: Avenida 15 de Novembro ,nº 70, Caju, Campos dos Goytacazes-RJ Departamen-
to de Merenda Escolar

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, fica convocada a Comissão de avaliação e Credenciamento para a finalização da chamada pública de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Joliza Rangel Abreu
Secretaria de Educação de Campos

Id: 1279155

DOE

SANGUE

O Hemocentro

Precisa de Você.